



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 3 /18
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM**

Estabelece a reserva de 1% (um por cento) das vagas de estágio de nível superior na Administração Pública Municipal para pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria desta Casa, em seu parecer nº 345/18, fls. 05 e 06, apontou vício formal de inconstitucionalidade.

É o relatório.

O Autor busca acompanhar e adequar uma tendência atual da população brasileira, em que, a cada ano, aumenta a expectativa de vida e, conseqüentemente, o aumento da vida ativa e produtiva de pessoas idosas; sendo assim a Proposição visa a facilitar o acesso e criar oportunidades para o desenvolvimento do idoso no ambiente profissional e educacional.

A legislação brasileira prevê, no Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, no art. 21, que “O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados”.

Ademais, tramitam, na Câmara dos Deputados, projetos que versam sobre este tema, como o Projeto de Lei nº 199, de 2016, propondo que seja disponibilizado um percentual mínimo de 2% das vagas de estágios para pessoas idosas, além de outros projetos de lei a nível estadual e municipal por todo país. Todos estes projetos têm por fundamento o art. 230 da Constituição Federal, assegurando que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0271/18

PLL Nº 017/18


Fl. 2

PARECER CONJUNTO Nº 13 /18 CCJ/CEFOP/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM

Apesar de apontamentos de vício formal de inconstitucionalidade por parte da Procuradoria, entendemos pela constitucionalidade e organicidade do presente Projeto, inexistindo, portanto, óbice legal à sua tramitação.

Pelo exposto, somos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.


**Vereador Paulinho Motorista,
Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 24 - 10 - 18



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 13/18 DATA DA VOTAÇÃO: 24/6/18

PROCESSO Nº 0231/18

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Ricardo Gomes	
Vereador Rodrigo Maroni	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mauro Zacher	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente	
Vereadora Dr. Goulart	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Wambert	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente	
Vereador Alvoní Medina	
Vereador Cassiá Carpes	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Comandante Nádia – Presidente	
Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Prof. Alex Fraga	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Cassio Trogildo – Presidente	
Vereador José Freitas – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador André Carús	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

Thiago Duarte
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO AD HOC